

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1.143/2003

CCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCCC

DE, 28 DE MARÇO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES AO ASSENTAMENTO RURAL GUARDINHA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 25 de Março de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza, o Poder Executivo Municipal a doar 38 (trinta e oito) carteiras e 02 (dois) jogos de mesas com cadeiras escolares ao "Assentamento Rural Guardinha", destinadas a atender uma sala de reuniões e cursos daquela localidade, identificadas no inventário patrimonial sob os números 5315 a 5357.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 28 de Marco de 2003.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO,
Prefeito Municipal.

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40 CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul